



EDITAL

-----CARLOS MANUEL PIRES MARTINS DA SILVA, Doutor, Presidente da Câmara Municipal de Esposende. -----

----- Faço Público que, por meu DESPACHO 025/NOV/2025, de 07 de novembro de 2025, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, e no n.º 4, do artigo 22.º da Portaria n.º 257/2012 de 27 de agosto, na redação que lhe é conferida pela Portaria n.º 65/2021 de 17 de março, conjugado com o disposto nos artigos 44.º e 47.º do Código de Procedimento Administrativo **DESIGNEI**, com efeitos a partir de 07 de novembro, **como coordenadora do Núcleo Local de Inserção** (adiante designado de NLI) **do Município de Esposende a Dr.ª Maria Alzira Martins Maciel Moreira** cabendo-lhes praticar todos os atos inerentes às funções. -----

DELEGUEI na Dr.ª Maria Alzira Martins Maciel Moreira a competência para a prática dos seguintes atos:

- i) Dirigir as reuniões e coordenar a respetiva atividade;
- ii) Convocar as entidades que integram o NLI para as suas reuniões e fixar a ordem de trabalhos daquelas;
- iii) Solicitar às entidades competentes a obtenção dos elementos e informações necessárias ao desenvolvimento da atividade do NLI;
- iv) Acompanhar a execução das deliberações do NLI e efetuar a sua supervisão técnica;
- v) Interlocução, articulação e relações interinstitucionais da equipa com as várias entidades multisectoriais representadas nas estruturas locais;
- vi) Coordenar a elaboração do plano de ação anual e respetivo relatório sobre a atividade desenvolvida pelo NLI;
- vii) Coordenação e apoio da equipa técnica nas diferentes ações e atividades desenvolvidas no âmbito do desenvolvimento da sua atividade, de forma a garantir a qualidade técnica do serviço;
- viii) Assinar e visar correspondência e demais documentos necessários à execução das funções, no âmbito da área acima referidas;
- ix) Validar as propostas de atribuição de prestações de carácter eventual, quanto à sua natureza e finalidade, de acordo com as condições e regras de atribuição definidas;



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

x) Avaliar e validar transferências de processos familiares internas e externas.

MAIS DETERMINEI que os/as Técnicos/as Superiores (Assistentes Sociais) Isaura Maria Campos Martins, Isabel Miranda Oliveira, Luzia de Oliveira Dias e o Gil Cambraia Lopes Sarmiento Pereira, que integram a equipa técnica do Serviço de Ação Social assegurem, conforme o artigo 12.º do Regulamento Atendimento Acompanhamento Social, publicado através do Edital n.º 1642/2023, na 2.ª série do Diário da República n.º 171, de 4 de setembro, as seguintes atividades:

- i) Atendimento, informação e orientação das pessoas e famílias;
- ii) Avaliação e diagnóstico social, com a participação das pessoas e famílias;
- iii) Instrução e organização do processo familiar;
- iv) Definição, com a participação dos próprios, do plano/programa de inserção e respetiva contratualização;
- v) Cooperação e articulação com outras entidades e serviços da comunidade, designadamente nas áreas da educação, da saúde, da habitação, da justiça, da segurança social e do emprego e formação profissional que se revelem estratégicos para a prossecução dos objetivos de inserção;
- vi) Encaminhamento das pessoas e famílias para outra entidade ou serviço, sempre que resultar da avaliação e do diagnóstico social a necessidade de uma intervenção específica em outra área de atuação;
- vii) Elaboração de propostas técnicas, devidamente fundamentadas, de atribuição de prestação de caráter eventual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica;
- viii) Comunicação às entidades parceiras envolvidas no processo de intervenção social das alterações que se verifiquem durante o processo de acompanhamento social;
- ix) Comunicação aos serviços competentes da segurança social das alterações que se verifiquem durante o processo de acompanhamento social de pessoas ou famílias beneficiárias de Rendimento Social de Inserção (adiante designado de RSI);
- x) Identificação de estratégias e metodologias de trabalho inovadoras;
- xi) Interlocação e promoção das relações interinstitucionais, com responsabilidades sociais no território;
- xii) Avaliação contínua do Atendimento e Acompanhamento Social, possibilitando adaptações e modificações necessárias a uma intervenção eficaz;

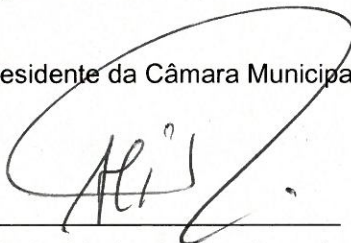


xiii) Assinar as convocatórias, acordos de contratos de inserção de beneficiários/as de RSI e acordo de intervenção social de beneficiários/as de Ação Social.

Para constar se publica o presente edital, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Esposende e Paços do Concelho, 12 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



(Carlos Martins da Silva, Doutor)



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt